ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 11/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em nome da Mesa Diretora, cumprindo o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e CONSIDERANDO a Lei nº. 886/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$29.065,76 (vinte e nove mil e sessenta e cinco cruzeiros reais e setenta e seis centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$14.532,88 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros reais e oitenta e oito centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 30 DE AGOSTO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário